



= L E I Nº 1.476 =

DISPONDO SÔBRE: Abertura de crédito especial de R\$ 17.000,00 para pagamento do pessoal administrativo e professores da Escola Municipal Superior de Educação Física.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até a importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), para pagamento de despesas oriundas de vencimentos do pessoal administrativo e professores da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - O Crédito Especial mencionado no Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

DECRETO Nº 1.310, autorizado pela Lei nº 1.437, de 26 de dezembro de 1970- Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para ocorrer as despesas com o início das obras de construção da Escola Municipal Superior de Educação Física....
..... R\$ 17.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 21 dias do mês de dezembro de 1971.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 21 dias do mês de dezembro de 1971.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor